



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Câmara Municipal de Campo Magro - PR



PROTOCOLO GERAL 2704/2025
Data: 22/04/2025 - Horário: 16:13
Legislativo

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MAYER

PROJETO DE LEI Nº 032/2025

SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Primeiro Emprego no Município de Campo Magro e dá outras providências.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Magro, o Programa Municipal de Incentivo ao Primeiro Emprego, com a finalidade de estimular a inserção de jovens entre 16 e 24 anos no mercado de trabalho.

Art. 2º São objetivos do programa:

- I – Reduzir o índice de desemprego juvenil no município;
- II – Promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos jovens;
- III – Incentivar empresas a oferecer oportunidades de primeiro emprego.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para:

- I – Disponibilizar cursos de qualificação profissional gratuitos;
- II – Criar cadastro de jovens interessados no primeiro emprego, vinculado à Agência do Trabalhador;
- III – Estimular empresas a ofertarem vagas destinadas a este público, com reconhecimento público ou selo social.

Art. 4º As empresas participantes poderão receber:

- I – Certificação simbólica de "Empresa Amiga do Jovem";
- II – Prioridade na participação em eventos e feiras promovidos pelo município;
- III – Divulgação especial nos canais oficiais da Prefeitura.

Art. 5º A execução desta Lei poderá ser realizada com uso de recursos próprios,

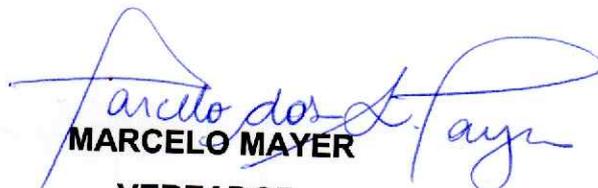


Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

sejam eles humanos, materiais ou plataformas já existentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO MAGRO, 22 DE ABRIL DE 2025


MARCELO MAYER
VEREADOR



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa Municipal de Incentivo ao Primeiro Emprego em Campo Magro, uma política pública voltada à juventude e à promoção da inclusão produtiva.

Os jovens enfrentam dificuldades crescentes para ingressar no mercado de trabalho, seja pela falta de experiência, qualificação ou oportunidades específicas para o primeiro emprego. Ao criar um programa com foco nesse público, o município atua de forma preventiva contra o desemprego e contribui para a formação de uma nova geração de profissionais qualificados.

O projeto busca ainda fomentar parcerias com o setor privado e instituições de ensino, promovendo ações que não gerem impacto financeiro direto ao poder público, utilizando estruturas já existentes como a Agência do Trabalhador.

Empresas poderão ser incentivadas através de reconhecimento público, ações de marketing institucional e benefícios indiretos, sem necessidade de incentivos fiscais.

A aprovação desta Lei representa um compromisso com o futuro da juventude campo-magrense e um passo firme rumo ao desenvolvimento econômico e social da cidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

CAMPO MAGRO, 22 DE ABRIL DE 2025


MARCELO MAYER
VEREADOR